

**EDITAL 1º/ 2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES**

A Faculdade Cidade de João Pinheiro faz saber que estão abertas às inscrições do Processo Seletivo para Monitores para atuação nos Laboratórios de Anatomia, Enfermagem e Multidisciplinar de acordo com o disposto neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 O candidato poderá inscrever-se na secretaria acadêmica da IES sendo necessária à apresentação de documentação de identificação, ficha de inscrição devidamente preenchida e Curriculum Vitae.

1.2 O período para realização da inscrição será de 02/03 a 07/03/2017.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1 A seleção será feita por meio de prova teórica específica e análise de curriculum.

2.1 A prova teórica será realizada no dia 08/03/2017 as 18:00 nas dependências da IES.

2.3 Do conteúdo das provas

Laboratório de Anatomia	Conhecimentos gerais em Anatomia Humana.
Laboratório de Enfermagem	Conhecimentos técnicos e gerais em procedimentos do processo do cuidar e instrumentação, condutas básicas em biossegurança.
Laboratório Multidisciplinar	Condutas básicas em biossegurança.

2.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será realizado uma avaliação pela psicopedagoga como critério de desempate.

2.5 O resultado final da seleção será divulgado no dia 09/03/2017 a partir da 19:00 horas.

**3. DAS TAXAS**

Não há taxa para a inscrição no concurso.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Fazem parte do presente edital:

**a) As normas para contratação do monitor**

1. Os candidatos à vaga de monitoria nos laboratórios deverão estar devidamente matriculados e frequentes;
2. Os candidatos aprovados no concurso deverão ter sido APROVADOS, nas disciplinas que serão ministradas no laboratório, com média igual ou superior a 7 (sete);
3. Os candidatos aprovados no concurso deverão ter a disponibilidade de horário sendo que o candidato Aprovado fica OBRIGADO a cumprir no laboratório um período de 4 horas diárias (20 horas semanais) a ser definido pela coordenação; As mesmas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento dos Laboratórios.
4. Os Candidatos aprovados não poderão ter reprovações no período de vigência da monitoria, seja por falta ou por nota;
5. O período de vigência da bolsa é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais seis meses a critério da coordenação.
6. Semestralmente o monitor deverá apresentar relatório de atividades a coordenação.
7. Os candidatos ao laboratório de anatomia devem ter cumprido e serem aprovados com media igual ou superior a 7,0 nas disciplinas de Anatomia Humana I e II.
8. Os candidatos ao laboratório enfermagem devem ter cumprido e serem aprovados com media igual ou superior a 7,0 nas disciplinas de semiologia e fundamentos do processo do cuidar I e II.
9. Os candidatos ao laboratório multidisciplinar devem estar matriculados no curso de ciências biológicas.
- 10.

**b) Bolsa**

A bolsa concedida será equivalente a 50% do salário mínimo Vigente, R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

**c) Das Vagas**

- 1- Será oferecida 01 (uma) vaga de monitor, para os laboratório de Anatomia da FCJP.
- 2- Será oferecida 01 (uma) vaga de monitor, para os laboratório de Enfermagem da FCJP.
- 3- Será oferecida 01 (uma) vaga de monitor, para o laboratório multidisciplinar da FCJP.

**d) Das Competências**

Cabe aos monitores:

1. Limpar os equipamentos;
2. Lavar e organizar o material utilizado nas aulas;

3. Montar as aulas solicitadas pelos professores.
4. Preparar reagentes e soluções para as aulas práticas caso necessário.
5. Reportar qualquer indisciplina por parte dos usuários à Gerência dos Laboratórios;
6. Reportar qualquer defeito em qualquer equipamento à Gerência dos Laboratórios, para que o mesmo seja consertado;
7. Os monitores devem zelar pela organização e normas de utilização dos laboratórios.
8. Cabe aos monitores prestar atendimento aos alunos relacionado as disciplinas ministradas nos laboratórios mediante agendamento prévio.
9. Monitorar atividades de extensão tais como cursos, mini cursos e pesquisas realizadas nos laboratórios.

## **5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1. Cabe a FCJP aplicar as provas do Processo Seletivo e garantir o cumprimento das normas que o regem, cuja alteração não lhe é autorizada.
- 5.2. Serão analisadas pela FCJP sugestões e críticas apresentadas a ela por escrito.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão realizadora do concurso, mediante propostas apresentadas por escrito.

João Pinheiro, 24 de fevereiro de 2017.

---

Coordenação laboratorial